



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 4.771, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.188 de 20 de dezembro de 2013, no seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0103.2.091	Despesas em Regime de Adiantamento	
042-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
c.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar	
12.365.0210.2.096	Merenda Escolar – Creche	6.000,00
206-3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
c.aplic.02.200.0003	Merenda Escolar – Rec. Estadual	
<b>Total da Suplementação</b>		<b>6.500,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.122.1303.2.091	Despesas em Regime de Adiantamento	
052-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	150,00



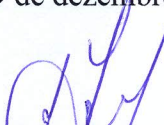
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

Fonte 01.0000000	Tesouro	
c.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0008.0.015	Amortização da Dívida do PASEP	
102-4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	350,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
c.aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Administração e Apoio ao Escolar	
12.361.0010.2.063	Merenda Escolar Ensino Fundamental	
199-3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
Fonte 02.0000000	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
c.aplic.02.200.0003	Merenda Escolar – Rec. Estadual	
<b>Total da Anulação</b>		<b>6.500,00</b>


**Art. 3º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.116 de 23 de agosto de 2013 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2014.

  
**João Batista Santurbano**  
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.

  
**Antonio Cláudio Faria**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PUBLICADO NO JORNAL**  
*Quadro próprio Editais*  
Edição de 09.12.2014  
*João Faria*  
Visto

**PUBLICADO NO JORNAL**  
*Gazeta do Rio Pardo*  
Edição de 13/12/2014  
*João Faria*  
Visto